



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 066/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 017/2015 DE 21/07/2015.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2015, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, para inclusão nos seguintes programas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA

12.361.0018.2.092.000 – Manutenção do Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS: 104 – 25% Sobre demais impostos vinculados à educação – DESPESA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.093.000 – Manutenção do Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (15%) – DESPESA:

08 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2.091.000 – Manutenção do Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Livres – DESPESA:

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** fica cancelada igual importância destacadas das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 – ASSESSORIA JURÍDICA

02.061.0002.2.003.000 – Assessoria jurídica

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Livres – DESPESA: 3

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA

12.361.0018.2.018.000 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias pessoal civil.....R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS: 104 – 25% Sobre demais impostos vinculados à educação – DESPESA: 56

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.032.000 – Manutenção da Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (15%) – DESPESA: 139

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho de 2015.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal